



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO N. 003/2020

1. IDENTIFICAÇÃO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2018

Título: Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.	
PROCESSO SEI/CNJ nº: 14.240/2018	
PARTÍCIPES: Conselho Nacional de Justiça, Humanitas360	
Data da assinatura: 18/12/2018	
Início (mês/ano): 04/09/2020	Término (mês/ano): 03/09/2022

2. IDENTIFICAÇÃO - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PARTÍCIPES:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Secretário-Geral, Desembargador **Carlos Vieira Von Adamek**;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal-RN, CNPJ 08.241.739/0001-05, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, neste ato representado por sua Governadora, a Sra. **Maria de Fátima Bezerra**, e pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Sr. **Pedro Florêncio Filho**;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Praça Sete de Setembro, n. 34, Cidade Alta, Natal/RN, CNPJ 08.546.459/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **João Batista Rebouças**;

INSTITUTO HUMANITAS 360, sediado na 428 E Sopris Drive - Basalto, PO Box 8286, Aspen, CO 81612, EUA, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **Patrícia Villela Marino**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3. OBJETO

Implantação do Projeto “*Promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional*” no Estado do Rio Grande do Norte, dando sequência ao previsto no Termo de Cooperação Técnica, conforme cláusulas estabelecidas em seu Plano de Trabalho.

4. ENTENDIMENTO

Consta do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360, a cooperação entre as entidades signatárias voltada à promoção de iniciativas de fomento ao empreendedorismo cívico-social para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, de forma a contribuir para sua autonomia e emancipação individual, social e econômica.

As atividades relacionadas ao referido Termo de Cooperação Técnica foram pactuadas em Plano de Trabalho, que estabeleceu que:

Cabe ao CNJ:

- a. Promover e fomentar, com apoio da H360, as articulações necessárias com os Tribunais de Justiça e com os Poderes Executivos nacional e estaduais, especialmente os órgãos gestores da administração penitenciária, para viabilização das iniciativas deste Projeto;
- b. Realizar o alinhamento das ações desenvolvidas neste projeto às diretrizes formuladas no âmbito do Projeto BRA/18/019, celebrado entre CNJ e PNUD (ONU), especialmente no que diz respeito à política de promoção da cidadania e garantia de direitos;
- c. Auxiliar na formulação do plano de medição de resultados;
- d. Acompanhar os progressos e monitorar os avanços e desafios do Projeto, conforme cronograma a ser aprovado pelos partícipes;
- e. Articular comitê gestor com representantes locais para acompanhamento e monitoramento do projeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Cabe à H360:

- f. Contratar, capacitar e monitorar as equipes locais de implantação dos projetos nas unidades da federação;
- g. Elaborar, com acompanhamento do CNJ, metodologia de avaliação e medição de impacto social do projeto;
- h. Validar, junto ao CNJ, a metodologia de avaliação desenvolvida.
- i. Gerenciar a marca Tereza e outras similares que possam decorrer das atividades desenvolvidas;
- j. Fornecer o apoio (técnico, jurídico, entre outros) necessário para a incubação, fomento, desenvolvimento e acompanhamento das iniciativas de organização produtiva, sempre considerando a premissa de protagonismo dos beneficiários.

Para fins deste Memorando de Entendimento, somam-se às responsabilidades acima descritas os compromissos da SEAP-RN, a saber:

- a) viabilizar espaços para realização das atividades em estabelecimentos prisionais, organizando logística adequada ao seu funcionamento;
- b) supervisionar as atividades realizadas no interior de estabelecimentos prisionais, garantindo rotinas de horários e movimentação interna das pessoas participantes;
- c) acompanhar a realização das atividades e a execução dos processos de monitoramento e avaliação.

5. ABRANGÊNCIA

Estadual.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6. JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa surge da previsão do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360. A escolha do Estado do Rio Grande do Norte deu-se em cumprimento aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de locais para implantação das oficinas de inclusão produtiva;
- b) Disponibilidade do Poder Executivo local, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, para supervisionar e apoiar as iniciativas;
- c) Disponibilidade do Poder Judiciário local, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJ-RN, para supervisionar e apoiar as iniciativas;
- d) Implantação local das ações previstas no TCT CNJ – H360 009/2020.

7. OBJETIVOS

A implantação do objeto deste Plano de Trabalho tem os seguintes objetivos:

Objetivo Geral: implantar, no Estado do Rio Grande do Norte, modelos de organização produtiva para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, baseados no empreendedorismo, na autonomia dos sujeitos, na economia colaborativa e no fomento de alternativas de negócios sustentáveis que ofereçam oportunidades de qualificação profissional, trabalho e renda e que contribuam para a diminuição da reincidência carcerária.

Objetivos Específicos:

- Realizar processos formativos nas temáticas da inclusão produtiva, geração de trabalho e renda, economia solidária, cooperativismo e matérias correlatas, assegurando oportunidade de aprendizagem às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;
- Realizar processos formativos para gestão de negócios, empreendedorismo, desenvolvimento e qualidade de produtos, assegurando oportunidade de aprendizagem às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Gerar trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário;
- Estabelecer instrumentos jurídicos de regularização das formas de relacionamento comercial e financeira entre as unidades de inclusão produtiva e a H360.

8. PREMISSAS PARA AS INTERVENÇÕES

A implantação da unidade de inclusão produtiva dar-se-á conforme perfil de interesses das pessoas privadas de liberdade, considerando-se, também, valores e tradições culturais locais, perfil do mercado para os produtos que vierem a ser realizados e aspectos de rotina da gestão dos estabelecimentos prisionais;

No caso das ações com pessoas egressas, serão considerados, para o estabelecimento de fluxos de mobilização e atendimento, princípios de complementariedade e cooperação com o Escritório Social local;

As atividades de produção e comercialização de produtos somente serão iniciadas após regularização jurídica dos instrumentos de remuneração das pessoas privadas de liberdade e/ou egressas prisionais participantes das iniciativas.

9. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Termo de Cooperação Técnica nº 049/2018, firmado entre CNJ e Humanitas360, que os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do projeto. Além disso, o acompanhamento e supervisão das ações também será realizado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização, e pela SEAP, os quais deverão indicar representante para atuar no suporte operacional às ações a serem desenvolvidas.

Gestores pelo CNJ/DMF: Victor Martins Pimenta e Melina Machado Miranda

Gestor pelo H360: Patrícia Villela Marino, Janaína Reis e Higor Cauê

Gestora do GMF – TJRN: Maria Zeneide Bezerra

Gestoras/es da SEAP: Pedro Florêncio Filho



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10. PRÉ-SELEÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

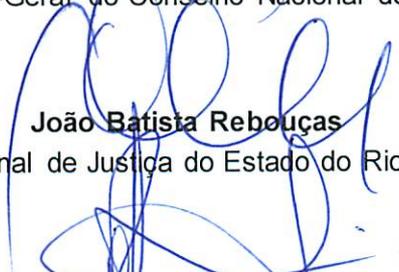
Ver anexo I

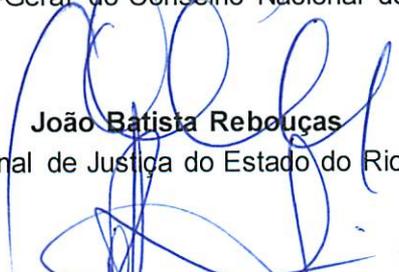
E por estarem de comum acordo, as PARTES firmam este MEMORANDO DE ENTENDIMENTO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

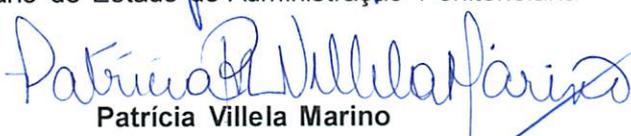
Natal, 4 de setembro de 2020.


Maria de Fátima Bezerra
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

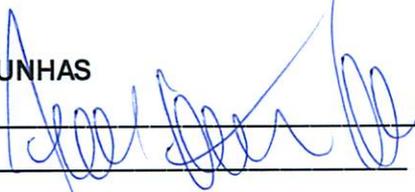

Desembargador **Carlos Vieira Von Adamek**
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça


João Batista Rebouças
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte


Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


Patrícia Villela Marino
Presidente do Instituto Humanitas360

TESTEMUNHAS

Nome:  _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____